

PROCESSOS DISCIPLINARES

2019

N.º/ANO	PARTES	OBJECTO	DECISÃO
1/2019	<p>Participante: CCPJ</p> <p>Participado: Ana Leal, (TVI)</p>	<p>Alínea f) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Não recolher imagens e sons com recurso a meios não autorizados a não ser que se verifique um estado de necessidade para segurança das pessoas envolvidas e o interesse público o justifique</i>);</p> <p>Alínea h) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Preservar, salvo razões de incontestável interesse público, a reserva da intimidade, bem como respeitar a privacidade de acordo com a natureza do caso e a condição das pessoas</i>);</p> <p>Alínea i) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Identificar-se, salvo razões de manifesto interesse público, como jornalista e não encenar ou falsificar situações com o intuito de abusar da boa-fé do público</i>);</p>	<p>Arquivamento 10/10/2019</p>
2/2019	<p>Participante: FCP – Futebol, SAD e Luís Manuel Bezeza de Vasconcelos Gonçalves</p> <p>Participado: Valdemar Duarte, (Benfica TV)</p>	<p>Alínea e) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Não tratar discriminatoriamente as pessoas, designadamente em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual</i>);</p>	<p>Advertência Registada 10/10/2019</p>
3/2019	<p>Participante: Comissão da Carteira Profissional</p>	<p>Alínea d), n.º 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Abster-</i></p>	

	<p><b>de Jornalista</b></p> <p>Participado: <b>Sara Dias Oliveira</b>, (<i>Notícias Magazine</i>)</p>	<p><i>se de recolher declarações ou imagens que atinjam a dignidade das pessoas através da exploração da sua vulnerabilidade psicológica, emocional ou física);</i></p> <p>Alínea h) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Preservar, salvo razões de incontestável interesse público, a reserva da intimidade, bem como respeitar a privacidade de acordo com a natureza do caso e a condição das pessoas</i>)</p>	<p><b>Arquivamento</b> <b>10/10/2019</b></p>
<b>4/2019</b>	<p>Participante: <b>Diogo Faria</b></p> <p>Participado: <b>Tânia Laranjo</b>, (<i>Correio da Manhã</i>)</p>	<p>Alínea c), n.º 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção de inocência);</i></p>	<p><b>Arquivamento</b> <b>27/11/2020</b></p>
<b>5/2019</b>	<p>Participante: <b>Guarda Nacional Republicana</b></p> <p>Participada: <b>Ana Leal</b> (<i>TVI</i>)</p>	<p>Alínea c), n.º 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção de inocência);</i></p> <p>Alínea i) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Identificar-se, salvo razões de manifesto interesse público, como jornalista e não encenar ou falsificar situações com o intuito de abusar da boa-fé do público);</i></p>	<p><b>Advertência Registada</b> <b>20/11/2020</b></p>
<b>6/2019</b>	<p>Participante: <b>Guarda Nacional Republicana</b></p> <p>Participado: <b>André Carvalho Ramos</b> (<i>TVI</i>)</p>	<p>Alínea c), n.º 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção de inocência);</i></p> <p>Alínea i) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Identificar-se, salvo razões de manifesto interesse público, como jornalista e não encenar ou falsificar situações com o intuito de abusar da boa-fé do público);</i></p>	<p><b>Advertência Registada</b> <b>20/11/2020</b></p>
<b>9/2019</b>	<p>Participante: <b>Comissão da Carteira Profissional de Jornalista</b></p> <p>Participado: <b>Sérgio Afonso Nunes da Silva</b>, (<i>Terras de Vale do Sousa</i>)</p>	<p>Alínea d), n.º 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Abster-se de recolher declarações ou imagens que atinjam a dignidade das pessoas através da exploração da sua vulnerabilidade psicológica, emocional ou física);</i></p>	<p><b>Arquivamento</b> <b>23/01/2020</b></p>

<b>10/2019</b>	Participante: <b>Bruno de Carvalho</b>  Participada: <b>Magali Pinto, (CMTV)</b>	Alínea f) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ ( <i>Não recolher imagens e sons com recurso a meios não autorizados a não ser que se verifique um estado de necessidade para segurança das pessoas envolvidas e o interesse público o justifique</i> ); Alínea h) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ ( <i>Preservar, salvo razões de incontestável interesse público, a reserva da intimidade, bem como respeitar a privacidade de acordo com a natureza do caso e a condição das pessoas</i> )	<b>Arquivamento</b> <b>01/10/2020</b>
<b>11/2019</b>	Participante: <b>Comissão da Carteira Profissional de Jornalista</b> Participado: <b>Cláudio Carvalho (CMTV)</b>	Alínea f) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ ( <i>Não recolher imagens e sons com recurso a meios não autorizados a não ser que se verifique um estado de necessidade para segurança das pessoas envolvidas e o interesse público o justifique</i> ); Alínea h) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ ( <i>Preservar, salvo razões de incontestável interesse público, a reserva da intimidade, bem como respeitar a privacidade de acordo com a natureza do caso e a condição das pessoas</i> )	<b>Advertência Registrada</b> <b>05/03/2020</b>
<b>12/2019</b>	Participante: <b>Câmara Municipal de Santa Cruz</b>  Participado: <b>André Carvalho Ramos, (TVI)</b>	Alínea c), n.º 2 do art.º 14.º do EJ ( <i>Abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção de inocência</i> );	<b>Arquivamento</b> <b>23/01/2020</b>
<b>13/2019</b>	Participante: <b>Olena Kurilova</b>    Participada: <b>Débora Carvalho, (CMTV)</b>	Alínea f) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ ( <i>Não recolher imagens e sons com recurso a meios não autorizados a não ser que se verifique um estado de necessidade para segurança das pessoas envolvidas e o interesse público o justifique</i> ); Alínea h) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ ( <i>Preservar, salvo razões de incontestável interesse público, a reserva da intimidade, bem como respeitar a privacidade de acordo com a natureza do caso e a</i>	<b>Arquivamento</b> <b>30/04/2020</b>

		<i>condição das pessoas)</i>	
<b>14/2019</b>	Participante: <b>SLB – Futebol, S.A.D.</b> Participado: <b>José Miguel Gaspar</b> ( <i>Jornal de Notícias</i> )	Alínea c), n.º 2 do art.º 14.º do EJ ( <i>Abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção de inocência</i> );	<b>Advertência Registrada</b> <b>01/10/2020</b>
<b>15/2019</b>	Participante: <b>SOS Racismo</b>  Participada: <b>Tânia Laranjo</b> , ( <i>CM/CMTV</i> )	Alínea e) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ ( <i>Não tratar discriminatoriamente as pessoas, designadamente em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual</i> );	<b>Arquivamento</b> <b>30/04/2020</b>
<b>16/2019</b>	Participante: <b>Linhas de Elvas</b>  Participada: <b>Augusta Serrano</b> , ( <i>Rádio Campanário</i> )	Alínea j) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ ( <i>Não utilizar ou apresentar como sua qualquer criação ou prestação alheia</i> );	<b>Advertência Registrada</b> <b>06/10/2020</b>
<b>Total: 14</b>			<b>Arquivamentos: 8</b> <b>Sanções: 6</b> <b>→ Advertência Registrada: 6</b>